

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído com o objetivo de propor a criação e reativação de Especialidades dos Cargos de Analista, Técnico e Auxiliar da Carreira de Atividades Culturais junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à formulação de pedido de realização de **concurso** público, conforme processo 00150-00001392/2020-53.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo mencionado Grupo de Trabalho, a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a criação e reativação de Especialidades dos Cargos de Analista, Técnico e Auxiliar da Carreira de Atividades Culturais junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à formulação de pedido de realização de concurso público, conforme Processo SEI nº 00150-00001392/2020-53.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, Coordenadora;

II - EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnica de Atividades Culturais, Coordenadora Substituta;

III - MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula 238.601-1, Analista de Atividades Culturais;

IV - ANDRÉIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154.325-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR